

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO Nº 003/2025

À Sua Excelência, o Senhor
Maxcilane Machado Fleury (Max Baroli)
Presidente da Câmara Municipal Araguaína/TO

Ref.: Projeto de Lei Complementar _____/2025

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar o incluso Projeto de Lei Ordinária que visa regulamentar a possibilidade de revisão da Planta Genérica de Valores do IPTU por meio de decreto, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 132 de 20/12/2023. O objetivo é permitir ao Município de Araguaína adequar o valor venal dos imóveis à sua valorização ou desvalorização real, assegurando a justiça tributária e o equilíbrio fiscal municipal.

A revisão da Planta Genérica de Valores do IPTU por decreto encontra respaldo na necessidade de modernizar o sistema de arrecadação tributária, possibilitando a correção da defasagem dos valores praticados, ou readequação de valores maiores que os praticados no mercado, sem a necessidade de aprovações legislativas anuais, agilizando o processo e promovendo maior eficiência na gestão pública.

Os critérios estabelecidos, como a atualização pela inflação, valorização ou desvalorização imobiliária por obras públicas ou privadas, garantem que o reajuste seja feito com base em parâmetros técnicos e transparentes, evitando acréscimos e cobrança de valores abusivos, preservando o equilíbrio entre a arrecadação fiscal e a capacidade contributiva do cidadão.

Nº PROC.: 00049 - PLC 004/2025 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaina.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 004848 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 24A0622BA56591C3BDFDCDCFF5134DA43



O projeto é uma medida essencial para que o Município possa atualizar sua base tributária de forma justa, promovendo o desenvolvimento urbano e garantindo os recursos necessários para a prestação de serviços públicos de qualidade, bem como adequação de valores, relativos a impactos que possam desvalorizar determinada região.

Devido à importância denotada por esta matéria, requeiro, nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em caráter de **URGÊNCIA E RELEVÂNCIA**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação desta minuta.

Araguaína, Estado do Tocantins, 10 de janeiro de 2025.



WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

Nº PROC.: 00049 - PLC 004/2025 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaina.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 004848 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 24A0622BA56591C3BDFDCDCFF5134DA43

